



611311482

**MUNICÍPIO DE AMARES**

**Aviso n.º 6764/2018**

**Elaboração da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Amares**

Manuel da Rocha Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Amares, torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 74.º e seguintes do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aplicáveis por força do artigo 96.º do mesmo Regime Jurídico, a Câmara Municipal deliberou, na reunião pública realizada no dia 23 de abril de 2018, a aprovação do relatório do ordenamento do território e a elaboração da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), num

prazo de 24 meses, e iniciar um período de participação pública de 30 dias, a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.

Os interessados poderão consultar a referida deliberação na página eletrónica do Município de Amares ([www.cm-amares.pt](http://www.cm-amares.pt)) e no gabinete da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares — Gestão de Solos e Planos.

As participações deverão ser feitas em impresso próprio disponibilizado nesses locais.

4 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Rocha Moreira*.

**Extrato da Ata de 23 de abril de 2018**

**2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Amares**

Proposta do Sr. Presidente da Câmara: Aprovação do Relatório de Ordenamento do Território e Início do Procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal — PDM de Amares. Foi presente ao Órgão Executivo Municipal a presente proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com vista aprovação do relatório de Ordenamento do Território e início do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Amares. «Nos termos do n.º 3 do artigo 189.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) a câmara municipal elabora, um relatório sobre o estado do ordenamento do território, a submeter, respetivamente, à apreciação da assembleia municipal. O relatório sobre o estado do ordenamento do território, traduz o balanço da execução do plano diretor municipal, objeto de avaliação, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão. Após concluída a sua elaboração é submetido a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias, conforme previsto no RJIGT. Tendo decorrido o prazo de discussão pública sem qualquer exposição sobre o documento apresentado, estamos em condições de avançar para a etapa seguinte. Conforme disposto no n.º 1 do Artigo 124.º do RJIGT, a revisão do plano diretor municipal decorre da necessidade de adequação das opções estratégicas que determinaram a sua elaboração, tendo em conta o relatório sobre o estado do ordenamento do território. Tendo em consideração as alterações legislativas da Lei de Solos, da Indústria Responsável e de outros normativos legais vigentes, urge proceder ao início de revisão do PDM de Amares. A cartografia digital necessária para proceder à revisão do PDM encontra-se em elaboração, sendo os ortofotomapas entregues em maio de 2018 (Candidatura da CIM do Cávado). Nesta conformidade, submeto o relatório de ordenamento do território para aprovação do Órgão Executivo e respetiva Assembleia Municipal de Amares, e proponho que seja deliberado no sentido de dar início ao procedimento de revisão do PDM de Amares.»

Através de votação nominal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta do Sr. Presidente da Câmara e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

23 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Rocha Moreira*.

611332867

**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**Edital n.º 511/2018**

Dr. João Manuel do Amaral Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez:

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, na sua sessão ordinária de 27 de abril de 2018, aprovou sob proposta da Câmara Municipal, o seguinte Regulamento do Programa Municipal de Arrendamento Jovem.

8 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Manuel do Amaral Esteves*.

**Regulamento do Programa Municipal de Arrendamento Jovem**

**Preâmbulo**

O Município de Arcos de Valdevez tem implementado um conjunto de medidas onde se pretende apoiar a fixação de jovens no concelho, tais como, a isenção do IMT para jovens, o apoio à renda e o apoio à melhoria do conforto habitacional entre outras.